



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## TERMO DE CESSÃO DE USO N.I. 02.004.10.2025 - PRESI/DIRG/AJUD

Termo de Cessão de Uso Provisório que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3)**, com sede na Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 59.949.362/0001-76, representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUIS CARLOS HIROKI MUTA**, eleito para o cargo, biênio 2024-2026, conforme Ata de Julgamento nº 10401034/2023 da 155ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 6 de dezembro de 2023, e Termo de Posse lavrado em 1º de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, **CEDER** ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (TJPB)**, com sede na Praça João Pessoa, s/n - Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-902 CNPJ: 09.283.185.0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO**, conforme Termo de Compromisso e Posse para exercício no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para o biênio 2025/2026, lavrado em 03 de fevereiro de 2025, a solução desenvolvida pelo TRF3 para atender às disposições da Resolução CNJ nº 591/2024, que estabelece os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário.

Em razão do disposto no art. 16, da Resolução CNJ nº 591/2024, o TRF3 promoverá a imediata disponibilização da solução mediante aceite deste termo provisório, comprometendo-se as partes a, oportunamente, formalizar a cessão mediante celebração de instrumento definitivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso Provisório para que produza efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11964440** e o código CRC **0A7DBBC5**.